TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3800 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 25/03/2015

1. PROJETO

Plataforma de Colaboração Regional BID/Sebrae/OEI

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 4.2 - Gestão técnica e operacional do Programa.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.2.1 - Assistencia administrativa, contábil e financeira.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Plataforma de Colaboração para Difusão e Implantação de Iniciativas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas tem por objetivo geral promover a adoção de políticas e estratégias que fomentem o potencial de desenvolvimento de micro e pequenas empresas (MPE) em territórios/regiões selecionados no âmbito do programa, em especial na América Latina e Caribe. Como objetivo específico, tem por finalidade incrementar as capacidades e a eficácia das instituições dos países da região para desenvolver e implementar instrumentos de apoio à competitividade dos pequenos negócios.
Seus componentes são:
1. Sistematização de Melhores Práticas: Plataforma de Conhecimento e Monitoramento Regional;
2. Transferência de Produtos e Melhores Práticas de Apoio à Micro e Pequenas Empresas da Região;
3. Iniciativas Inovadoras de Fomento.
Para cumprir com a meta estabelecida no Componente 1 do Programa - desenvolver uma plataforma para disseminar conhecimentos sobre metodologias, políticas e práticas voltadas à competitividade dos pequenos negócios - está sendo desenvolvido uma plataforma no qual essas informações serão disponibilizadas.
Essa plataforma visa ser referência em conhecimento e colaboração voltada ao apoio aos pequenos negócios na América Latina, tendo como objetivo central disponibilizar metodologias e conhecimentos sobre pequenos negócios. Dentre as funcionalidades da plataforma desacatam-se os cursos de educação a distância (EAD), os quais estão sendo adaptados e legendados em três idiomas, por empresa contratada pelo projeto.
Dessa forma, e visando um acompanhando técnico, faz-se necessária a contratação de um consultor especializado e capaz de atestar e subsidiar a adaptação e legendagem dos cursos EAD a serem disponibilizados na plataforma.

4. OBJETIVO

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Profissional com graduação em Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação e/ou qualquer área relacionada a Análises de Sistemas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

B.1 Exigências específicas (Consultor, pessoa física, para contratação especializada em análise de sistemas)

4.2 Exigências Específicas (eliminatórios)

- Experiência mínima de 1 (um) ano em análise, supervisão técnica e acompanhamento pedagógico no desenvolvimento de cursos para educação a distância;
- Conhecimento sobre plataformas de ensino a distância (ex: LMS, Moodle, etc);
- Conhecimento de ferramentas de desenvolvimento de cursos (ex: Adobe Captivate, Articulate, etc);
- Conhecimento de linguagens de programação voltadas ao desenvolvimento web (ex: Html, Action Script, J-Query, CSS, etc);
- Conhecimento de ferramentas de edição (ex: Dreamweaver, Photoshop, Flash, etc);
- Conhecimento intermediário em Inglês;
- Conhecimento intermediário em Espanhol.

4.3 Requisito Desejável (pontuáveis):

- Experiência superior a 1 (um) ano na publicação e suporte de cursos de educação a distância
- Experiência superior a 1 (um) ano na elaboração de relatórios técnicos a partir de testes de navegabilidade em plataformas e cursos de Educação a distância.

6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
4.2.1	Produto 1: Documento técnico contendo o relatório das atividades desenvolvidas, sob demanda, e aprovados pela coordenação do projeto, referente a 50 horas de trabalho.	R$ 6,100.00	25 dias após a assinatura do contrato
4.2.1	Produto 2: Documento técnico contendo o relatório das atividades desenvolvidas, sob demanda, e aprovados pela coordenação do projeto, referente a 50 horas de trabalho.	R$ 6,100.00	50 dias após a assinatura do contrato
4.2.1	Produto 3: Documento técnico contendo o relatório das atividades desenvolvidas, sob demanda, e aprovados pela coordenação do projeto, referente a 50 horas de trabalho.	R$ 6,100.00	75 dias após a assinatura do contrato

7. VALOR GLOBAL (estimado)

R$ 18.300,00

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor, pessoa física, para contratação especializada em análise de sistemas BRASILIA

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 2 meses e 16 dias

10. QUANTIDADE

1 vaga(s).

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÂO

A seleção compreenderá 03 etapas, totalizando o máximo de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

1ª ETAPA: ANALISE CURRICULAR de caráter eliminatório (máximo de 40 pontos)
A análise curricular constará da verificação/comprovação do atendimento aos pré-requisitos do cargo, conforme descrito no termo de referência, por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, contratos de trabalho, atestados de capacidade técnica e portfólio.

Descrição: Requisitos eliminatórios
- Profissional com graduação em Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação e/ou qualquer área relacionada a Análises de Sistemas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em análise, supervisão técnica e acompanhamento pedagógico no desenvolvimento de cursos EAD;
- Conhecimento sobre plataformas de ensino a distância (ex: LMS, Moodle, etc);
- Conhecimento de ferramentas de desenvolvimento de cursos (ex: Adobe Captivate, Articulate, etc);
- Conhecimento de linguagens de programação voltadas ao desenvolvimento web (ex: Html, Action Script, J-Query, CSS, etc);
- Conhecimento de ferramentas de edição (ex: Dreamweaver, Photoshop, Flash, etc);
- Conhecimento intermediário em Inglês; e
- Conhecimento intermediário em Espanhol.

Descrição: Requisitos pontuáveis
- Experiência superior a 1 (um) ano na publicação e suporte de cursos EAD. Pontuação: 20 pontos;
- Experiência superior a 1 (um) ano na elaboração de relatórios técnicos, com referência na navegabilidade em plataformas e cursos EAD. Pontuação: 20 pontos
Total 40 pontos

Observação:
- Os candidatos que não atenderem aos requisitos eliminatórios, ou que não comprovarem as informações inseridas no currículo, serão eliminados da seleção. Os candidatos que cumprirem os requisitos eliminatórios serão pontuados quanto à experiência profissional, em consonância com as qualificações especificadas neste documento. Somente serão pontuadas as experiências devidamente comprovadas. As experiências adicionais somente serão pontuadas em meses completos. Para participar da seleção os candidatos deverão preencher o formulário de currículo-

padrão disponibilizado no sitio, atentando para as exigências eliminatórias: www.oei.org.br/curriculo.

Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos classificados na etapa anterior (ANALISE CURRICULAR)
2ª ETAPA: ENTREVISTA de caráter pontuável (máximo de 60 pontos)
A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre conhecimentos específicos constantes no item 4.
Esta etapa corresponderá a 60 pontos do total a serem atribuídos nesta seleção e sua análise observará os critérios descritos abaixo:

Descrição: Requisitos pontuáveis
1. Domínio do conteúdo nos temas abordados. Pontuação: 20 pontos
2. Demonstração de conhecimento técnico aplicado. Pontuação: 20 pontos
3. Articulação do raciocínio. Pontuação: 20 pontos
4. Segurança e argumentação. Pontuação: 20 pontos
Total 60 pontos

3ª ETAPA: CLASSIFICAÇAO E CONVOCAÇAO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Diante da somatória de pontos obtidos nas etapas 1 e 2 os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para menor pontuação).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).